



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
Gabinete da Prefeita
CNPJ. 01.612.667/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL
FERNANDO FALCÃO
APROVADO

Projeto de Lei 10 /2024

20 / 12 / 2024

Dispõe sobre a alteração do artigo 01 da Lei nº 04 de 06 de março de 2020, que Estabelece Limite e Define os tipos de Auxílio Financeiro a Pessoas carentes do Município de Fernando Falcão - MA, que o Poder Executivo poderá efetuar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo Arts. 61, § 1º, I, da CRFB/88 e 43, II, da Constituição do Estado do Maranhão e legais dispostas na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei, onde:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 04 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar, despesas a título de Auxílio Financeiro a Pessoas com valor individual de até R\$1.000,00 (mil reais), tendo o limite mensal total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) auxílio financeiro objetivando garantir as ações e serviços de promoção, igualdade, recuperação e reabilitação nas áreas da saúde, habitação e educação.

Art. 3º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA DA SILVA
ALMEIDA:23621988368

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
Jesualdo Ferreira dos Santos
Presidente